



VERSAL FINANCE GESTÃO DE RECURSOS LTDA
13.741.074/0001-20

Manual de Risco de Liquidez para Fundos Financeiros – FIF)

Data de vigência: 10/07/2025

Versão: 3ª Versão

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

A Política de Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos Financeiros – FIF de condomínio aberto, anteriormente denominado como fundos 555 da **Versal Finance Gestão** de Recursos LTDA, denominada neste documento como “**Versal Finance**”, têm como objetivo descrever a metodologia utilizada na gestão de risco das carteiras dos fundos de investimentos Financeiros abertos, no que tange no seu monitoramento, na mensuração, como também nos ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras de tais classes de fundos.

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da **Versal Finance**.

Princípios utilizados:

- Definir uma política de gestão de risco para as classes abertas dos fundos Financeiros – FIF que seja *consistente e passível de verificação* que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes adequada para a política de investimento e estratégia do fundo sob gestão e da estratégia da **Versal Finance**;
- Definir as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referidos no item acima;
- Estabelecer os critérios de adoção de limites de exposição a risco do fundo de investimento;
- Estabelecer a frequência e quais pessoas, além do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários do gestor de recursos, devem receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão; e
- Definir a frequência com que a política deve ser revista e avaliada de forma a cumprir os objetivos almejados do fundo.

Definições utilizadas:

O Procedimento de Risco de Liquidez, ocorre semanalmente, a carteira é exportada do sistema do administrador do fundo diretamente no sistema *ComDinheiro*, para os devidos cálculos de risco de liquidez de cada ativo pertencente a sua carteira de investimentos. Depois de calculadas as exposições e verificado o tempo e esperado de venda de seus ativos, verificar essas exposições calculadas frente aos resgates históricos do fundo. O sistema ComDinheiro calcula a liquidez de cada ativo e o número de dias necessários para a venda de cada ativo considerando:

1. A liquidez de cada ativo; e
2. O tamanho da exposição do fundo frente sua liquidez histórica.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A **Versal Finance** possui uma área de Risco independente que está sob responsabilidade da Diretora de Risco. É responsabilidade desta diretora verificar o cumprimento desta política. É também de sua responsabilidade calcular a exposição dos fundos, informar seus resultados às demais áreas de Gestão e Jurídico/Compliance.

Seção II – Estrutura Funcional

A área de risco da **Versal Finance** é a responsável pelo monitoramento da gestão do risco de liquidez. Zela, portanto, pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos.

A estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez é suportada pelas atividades da Diretoria de e Risco em conjunto com a Diretoria de Gestão de Carteiras que, avaliam os assuntos referentes à gestão de risco de liquidez mensalmente no Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP, conforme definido na Política de Gestão de Riscos. A **Versal Finance** zelará pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez.

Os limites de exposição de riscos atribuídos à cada classe devem ser compatíveis a escala de risco definida na Lâmina de Informações Essenciais. Cabe a Diretora de Compliance verificar o cumprimento das decisões do comitê e o enquadramento dos limites estabelecidos.

Todos os comitês são formalizados, e suas formalizações arquivadas por 5 anos.

Complementar ao disposto na Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Compliance é responsável pela análise da Classe e definição quanto a:

- Relevância dos riscos;
- Métricas e parâmetros destas utilizados para o controle dos riscos relevantes, consistentes e compatíveis com a política de investimento do fundo;
- Métricas de risco absoluto ou de risco relativo ao parâmetro de referência da classe; e
- Limites de exposição a risco das classes de fundos de investimento que não tenham em seus documentos os limites expressos.

A definição dos pontos acima é documentada nas atas dos comitês e revisada de acordo com a necessidade do cenário econômico, onde são realizados anualmente testes de aderência e eficácia das métricas.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

Um mercado líquido caracteriza-se por favorecer as negociações com o mínimo impacto nos preços. O risco de liquidez, portanto, caracteriza-se por um mercado onde o volume de negócios de um participante afeta o preço do ativo. Neste caso, o ativo não pode ter sua posição liquidada ou a liquidação se dá por meio da alteração substancial do seu preço.

Portanto, a falta de liquidez traz a possibilidade do fundo ou carteira:

- Não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas ou inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, afetando suas operações diárias e podendo incorrer em perdas significativas.
- Não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O risco de liquidez assume duas formas distintas, porém intimamente relacionadas:

- De Mercado ou de Produto:

Surge quando uma transação não pode ser conduzida aos preços vigentes de mercado devido ao fato de que o tamanho da posição ser muito elevado em relação aos volumes normalmente transacionados e varia de acordo com os tipos de ativos, mercados em que são negociados e ao longo do tempo em função das condições de mercado.

- De funding ou Fluxo de Caixa:

Está relacionado com o surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas. Estas dificuldades podem levar a liquidações antecipadas e desordenadas de ativos aumentando a exposição ao risco de liquidez de mercado.

Portanto, o objetivo da gestão de risco de liquidez é minimizar os efeitos adversos da falta de liquidez e maximizar as oportunidades dos investimentos realizados ou a realizar.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://versalfinance.com.br/nossas-politicas/>

Ainda não ocorreu essa situação. No entanto, o processo adotado de monitoramento de nível de ocupação dos limites de risco de liquidez por parte das classes abertas, e quais são as tratativas adotadas nos casos de extrapolação desses limites. Como é o processo de tomada de decisão com relação ao reenquadramento e/ou manutenção dos níveis de ocupação.

Parâmetros:

- Prazo de cotização e de pagamento de resgate;
- Prazo de liquidação de transação com cada ativo investido,
- Tamanho de mercado (volume transacionado) de cada ativo investido;
- Histórico de resgates do fundo;
- Aplicação de cenário de stress.

O processo adotado é o da Diretoria de Compliance e Riscos informar o risco para a Diretoria de Gestão de Carteiras. A Diretoria de Gestão, depois de informada, desenha uma estratégia para

reenquadramento da classe e a execução de forma mais rápida possível. A execução dessa estratégia deve ser acompanhada pela Diretora de Compliance.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Os indicadores de liquidez de cada classe são estabelecidos através do % (percentual) mínimo do Patrimônio Líquido alocados em ativos líquidos por –por classe.

A demanda por liquidez estimada deve incluir, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos, deve considerar, sempre que aplicável:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates;
- O grau de concentração de alocadores, Distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

As informações mencionadas serão disponibilizadas de forma anônima e em periodicidade mínima mensal, devendo quaisquer informações que possam viabilizar a identificação do investidor, como CPF/CNPJ, ser excluídas a fim de preservar a sua confidencialidade, observada a Regulação aplicável.

A **Versal Finance** deverá, também, levar em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo das classes, pode-se considerar como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar seus passivos, incluindo, mas não se restringindo a:

- Prazo de cotização;
- Carência para resgate;
- Taxa de saída;
- Gates (limitadores do volume total de resgates);
- Limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração por cotista;
- Performance da Classe;
- Classes ou Subclasses Fechadas para captação;
- Captação líquida negativa relevante.
- Possíveis influências das estratégias seguidas pela Classe sobre o comportamento do passivo.
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Cada indicador deve se referir a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez. Caso o prazo para pagamento de resgate seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate do Fundo estabelecidas em regulamento. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate das classes e/ou subclasses.

Serão analisadas, quando necessário, as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a análise de composição e comportamento do passivo.

São levados em consideração da disponibilidade de caixa. Além disso, são considerados também os maiores resgates históricos sofridos pela classe desde o início do fundo). Sobre esses maiores resgates históricos são aplicados cenários de estresse, onde são majorados.

Na análise passivo, a **Versal Finance** estimará o comportamento do passivo de suas Classes abertas de Fundos de Investimentos Financeiros – FIF, para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, nos termos definidos no Regras e Procedimentos do Código Anbima de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros. Esta análise deve atentar-se não apenas ao volume de liquidez das Classes, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

As análises são realizadas intermediárias ao efetivo prazo de pagamento de resgate, para que a **Versal Finance** possa acompanhar o casamento – e eventuais descasamentos – do fluxo de liquidez da classe (entradas vs saídas). No caso de eventuais descasamentos, a **Versal Finance** realiza essa análise para que tenha tempo hábil de avaliar o que pode ser ajustado para que seja possível a efetivação de seus compromissos de pagamento. Assim, será possível aferir, cumulativamente, a liquidez estimada (potencial comportamento que demandará resgates) e, também, a liquidez conhecida (resgates já provisionados, ainda a liquidar), de modo que se tenha uma visão de todos os cenários possíveis que dizem respeito às janelas de resgates do fundo.

Soft limit: quando o prazo médio de liquidação da carteira supera o tempo de cotização e pagamento dos resgates.

Hard limit: A liquidez média dos ativos deve estar abaixo do valor percentual do maior resgate já sofrido pelo fundo majorado em 50%.

Side Pockets: Não há previsão de utilização de *Side Pockets*, devendo observar estritamente o disposto no Regulamento de cada Classe.

Pelo haircut na liquidez dos ativos e pela majoração dos piores resgates nas janelas históricas do fundo.

Seção I – Ativos das Classes Abertas Fundos de Investimentos Financeiros - FIF

O sistema contratado pela Versal calcula o número de dias para liquidar as posições com a liquidez histórica de cada ativo.

Ativos Depositados em Margem

São considerados 1 dia para saída da operação e mais a liquidez normal do ativo.

Seção II – Passivo das Classes Abertas dos Fundos de Investimentos Financeiros - FIF

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

São estimados com valores de majoração sobre os resgates históricos (médios e maiores) de cada janela de tempo analisada.

O relatório informa o grau de dispersão do passivo a título informativo, mas seu impacto é muito inferior ao cenário de estresse utilizado usando a majoração dos resgates históricos. Sua utilidade é secundária.

1. Considera-se a liquidez total da carteira com resgates históricos:

- Maiores resgates majorados em 25%, 50% e 75%;

2. Calcula-se os maiores resgates nas seguintes janelas de tempo:

Total (desde o início). 24 meses, 12 meses, 6 meses e 3 meses;

A maior média histórica é acumulada para os vértices de resgate de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias. Estima-se majorando os resgates históricos sofridos pelo fundo.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Fundo é gerido de forma conservadora, mantendo a liquidação total média de seus ativos dentro do prazo de cotização e pagamento do resgate.

Os fatores atenuantes não são considerados nas análises.